



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

**5ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2016
PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO NO SEGUNDO SEMESTRE
LETIVO DE 2016 MODALIDADE PRESENCIAL NO CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de manifestação de interesse em matrícula (5ª chamada) dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o segundo semestre letivo 2016 modalidade presencial, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS – PSCT 2016, regidos pelo Edital Nº 111/2015, de 31 de julho de 2015 (e suas alterações posteriores)**, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 5ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o segundo semestre letivo 2016 modalidade presencial do IFPB para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2016, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2016.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos classificados será efetuada nos dias e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 Os candidatos que **não** manifestarem interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta nem fora do prazo estabelecido no presente Edital**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

- 2.5 Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) manifestação de interesse em matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **manifestação de interesse em matrícula** dar-se-á mediante a **entrega da documentação básica e da documentação específica** (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da manifestação de interesse em matrícula, enquadramento dentro das vagas disponíveis e publicação no nome do candidato no edital de confirmação de matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Editais de Abertura do PSCT 2016.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o **único documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição**, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.11 Os candidatos que **não** tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da confirmação de matrícula para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Câmpus no qual o curso é oferecido, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou, se for o caso, à DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Câmpus específico.
- 2.12 Após a análise dos recursos serão inclusos na confirmação de matrícula apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após deferimento da matrícula via recursos.
- 2.13 A manifestação de interesse em matrícula **gera apenas a expectativa de direito à vaga**, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 2.14 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

3.2 Na hipótese de **indeferimento** de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas, seu nome não mais constará nas listas de convocação da cota específica na qual está inscrito, mas permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do item 3.1, abrindo vaga na cota correspondente.

3.3 Nos casos previsto no subitem 3.2 o candidato sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes, se for o caso, deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo edital de convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

3.4 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais**, em uma mesma chamada, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no **Sistema de Cotas**. Na hipótese do indeferimento, comprovando sua documentação básica, terá matrícula confirmada nas vagas gerais, abrindo vaga na cota correspondente.

3.5 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, se obter confirmação de matrícula, caso venha a ser convocado na listagem de cotas, ou vice-versa, deverá desconsiderar a nova convocação uma vez que já obteve deferimento de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

DATAS:

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de Interesse em Matrícula - <i>Cursos Técnicos Subsequentes 2016.2</i>	08/setembro/2016 Retardatários: 09/setembro/2016
Análise da Documentação	07 a 14/setembro/2016
Prazo para Recursos (<i>previsão</i>)	2 (dois) dias após a confirmação

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS JOÃO PESSOA

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Subsequentes 2016.2	- Edificações - Mecânica	09h às 17h (horário ininterrupto)

End.: Avenida 1º de Maio, nº 720, Jaguaribe - CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB.
Tel. (83) 3612-1200.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental**;

5.1.2 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio***;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
f) **Se produtor rural**: apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).

g) Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e moram no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2015**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 52/2016, de 05 de setembro de 2016

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação.
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB (www.ifpb.edu.br).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 6.7 Este Edital estará disponível no Portal do Estudante no site IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

**Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA $\leq 1,5$ $\geq 1,5$ | PPI não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia
Coloque o nome no verso

■ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD	Turno			
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral		
Nome		CPF	Data de Nascimento		
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Rua/Av.:					
Bairro/ Distrito		CEP	Cidade	UF	
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Type Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____					
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $1,5 \geq$ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino	Type de Escola	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.			
Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>					

DECLARAÇÃO

- DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
- DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso: _____	
Nome: _____	
Per. Letivo: _____	

_____/_____/20____

Funcionário(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA
5ª CHAMADA DO PSCT 2016.2

UNIDADE: João Pessoa
CURSO: Técnico em Edificações - Subsequente

Ampla concorrência - Vagas: 03

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
201º	9054 DÉBORA CAROLINE DA SILVA PIMENTEL	25
202º	9249 EDVAN DOS SANTOS DIAS	25
203º	9109 LUANA PESSOA DA SILVA	22,5
204º	9188 DAVIDSON MAGALHÃES DE MELO GOMES	22,5
205º	9095 RODRIGO PONTES DA CUNHA	22,5
206º	9034 MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO BARBOSA	22,5
207º	9089 EDUARDO RODRIGUES DE LIMA	22,5
208º	9136 ELENILSON PROFIRO DE MOURA	22,5
209º	9160 ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	20
210º	9251 TAYNÁ PAULA BORGES DOS SANTOS	20
211º	9021 BRUNO PEREIRA DE LIMA	20
212º	9097 TEOFILO ROCHA DE OLIVEIRA NETO	20
213º	9199 TATIANA DE OLIVEIRA FEITOZA	20
214º	9108 ANDRÉ OLIVEIRA CELESTINO	20
215º	9072 THAYS ARAÚJO DA SILVA	17,5
216º	9011 KASIENE KESSIA FARIAS CARDOSO	17,5
217º	9116 IVANA DE SOUZA NASCIMENTO	15
218º	9237 EVERALBERT GLAUBER DA SILVA	15
219º	9223 LUIZ ANTONIO SIMAO DA SILVA	12,5

PcD -Pessoas com Deficiência

NÃO HOUVE APROVADOS

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

EEP - Renda > 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

VAGAS PREENCHIDAS

Egressos de Escolas Públicas - Renda > 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 5ª CHAMADA DO PSCT 2016.2

UNIDADE:	João Pessoa
CURSO:	Técnico em Mecânica - Subsequente

Ampla concorrência : Vagas: 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
101º	11107 ANDERSON LEONE GOMES FERREIRA	35
102º	10987 THIAGO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	35
103º	11155 CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	35
104º	11119 DANILA FERREIRA DO NASCIMENTO	35
105º	11172 WAGNER CARDOSO DA SILVA	35
106º	11062 PAULO MARCOS DA SILVA	35
107º	11176 JOSE IELITON DO NASCIMENTO COSTA JU	32,5
108º	10978 JOALISON SILVA DOS SANTOS	32,5
109º	11098 GUTEMBERG DO NASCIMENTO CARNEIRO	32,5
110º	11147 CYRYLLO CASSIANO DE MEDEIROS	32,5
111º	11040 ORLEAN LUCAS SOBRAL	32,5
112º	10977 WALBER DA SILVA SILVERIO	32,5
113º	11104 THIAGO GUTEMBERG DE SOUSA	30
114º	11156 ELIENAY BRITO VIEIRA	30
115º	11127 MAXWELL SILVA CHAVES	30
116º	11140 JONATHAN DA SILVA CRISPIM	30
117º	11033 WALMIR RIBEIRO GOMES	30
118º	11055 RAFAEL HENRIQUE DE LIMA SILVA	30
119º	11168 VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS.	30
120º	11124 HERMires ARAUJO SANTOS	27,5
121º	11154 ANDERSON DUARTE DA SILVA	27,5
122º	11090 JOALISON BRUNO DIAS DE LIMA	27,5
123º	11037 GIUSEPPE FREIRE DE ARAUJO	27,5
124º	10974 CLAUDEMIR AVELINO GOMES	27,5
125º	11015 ALEXANDRO GALDINO DE ASSIS	27,5
126º	11091 TIAGO GONZAGA DO NASCIMENTO	27,5
127º	11128 WILTON DA SILVA CARVALHO	27,5
128º	11160 FELLYPE CESAR ELIAS DOS SANTOS	27,5
129º	10979 TÚLIO FELIX LIMA DE SOUZA	27,5
130º	11152 GABRIEL SANTOS SILVA	27,5
131º	11038 BRUNO QUEIROGA DE SENA LIRA	27,5
132º	11016 ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA	25
133º	11106 FABIANDERSON DOMINGOS DE AGUIAR SIL	25
134º	10981 GILSON DA SILVA	25
135º	10985 GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	25
136º	10971 DAMIÃO SILVA MELO	22,5
137º	11132 VINICIUS DA SILVA SANTOS	22,5
138º	11056 PABLO ALEXON CAMPOS DE OLIVEIRA	22,5
139º	11131 HELANDE DA COSTA DUTRA	20
140º	11157 JOSÉ JORGE DA SILVA	20
141º	11117 JOSE TAVARES PESSOA	17,5
142º	11009 ROBERIO JANUARIO DE PAULA	17,5
143º	11078 DAYANNE ALVES BARBOSA	17,5

PcD -Pessoas com Deficiência

NÃO HOUVE APROVADOS

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

EEP - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 5ª CHAMADA DO PSCT 2016.2

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

EEP - Renda > 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

EEP - Renda > 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS CANDIDATOS FORAM CONVOCADOS

DEMAIS CAMPIS E CURSOS

VAGAS PREENCHIDAS OU TODOS CANDIDATOS CONVOCADOS
